



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO

CONCORRÊNCIA Nº	: 07/2025
PROCESSO Nº	: 005.00000119/2025-16
UNIDADE CONTRATANTE	: 290122
OBJETO	: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda.

CONSULTAS FORMULADAS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS
EM PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 12

Questionamento nº 1: A Nota de Esclarecimento nº 08 destaca "*que o contrato a ser celebrado não contempla a veiculação de notícias, razão pela qual verticais de notícias não integram o escopo contratual portanto, não se aplicam ao presente processo licitatório*". Acreditamos ter havido um equívoco no esclarecimento pois os sites verticais de notícias são uma importante ferramenta para a veiculação de campanhas publicitárias. Estes sites são portais especializados e ao contrário dos sites "horizontais" generalistas, eles buscam atrair e reter uma audiência segmentada. Desta forma, ao serem programados, não estão indo contra o escopo do objeto contratual da presente licitação, pois não se trata de divulgação de notícias/assessoria de imprensa. Não seria conveniente rever a vedação à utilização dos verticais de notícias no Plano de Mídia?

Resposta: Conforme destacado na Nota de Esclarecimento nº 08,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

esclarece-se que a referência à “não veiculação de notícias” diz respeito exclusivamente ao fato de que o contrato a ser celebrado não abrange serviços de assessoria de imprensa, produção jornalística ou divulgação de conteúdo editorial. Ou seja, o objeto contratual não contempla a geração ou publicação de matérias jornalísticas.

Entretanto, isso não se confunde com a contratação de espaços publicitários em portais, inclusive aqueles classificados como *verticais de notícias*. Tais ambientes digitais, como é o caso de diversos veículos reconhecidos nacionalmente (a exemplo de Folha, Estadão, G1, entre outros), constituem plataformas legítimas de mídia e são tradicionalmente utilizados para a veiculação de campanhas publicitárias, conforme práticas consolidadas do mercado.

São Paulo, 05 de dezembro de 2025.